



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.136/2020, que dispõe sobre doação de uma área de terras para uso de via pública, a Rua Pedro Osvaldo Mueller.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.136, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de doação, uma área de terras sem benfeitorias, com a superfície de 785,24m² (setecentos e oitenta e cinco vírgula vinte e quatro metros quadrados), a ser ocupada pela rua Pedro Osvaldo Mueller, de propriedade de Rogério Antônio Ludwig e Mirca Eggers Ludwig, localizada no centro da cidade de Poço das Antas, conforme planta de localização anexa, que é parte integrante desta Lei, cuja área é parte da área pertencente a matrícula nº 7.259, fls.01 à 03, livro nº 2 RG do Registro de Imóveis de Teutônia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº 044/2020, visando a ampliação da rua Pedro Osvaldo Mueller, incentivando assim o crescimento urbano da região.

A alteração do art. 1º se faz necessário, para adequar o texto da lei conforme exigências para a escritura e posterior registro da área.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 06 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS